PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N° 027/2007 TOMADA DE PREÇOS Nº 002/2007

VIGÊNCIA: 17 DE ABRIL DE 2007 A 17 DE ABRIL DE 2008

O **MUNICÍPIO DE CORONEL PILAR**, pessoa jurídica de direito público, com sede administrativa na Rua Vinte e Cinco de Julho, n° 538, Centro, inscrito no CNPJ sob n° 04.215.013/0001-39, neste ato representado pelo Senhor Prefeito Municipal em Exercício LOURENÇO DELAI, doravante denominado de **CONTRATANTE** e de outro lado a empresa **SIMONAGGIO & CIA LTDA**., pessoa jurídica com sede na Rua Alencar Araripe, n° 1.524, Garibaldi/RS, inscrita no CNPJ sob o n° 90.055.724/0001-25, neste ato representada por **NEIVA SIMONAGGIO**, CPF n° 337.410.000-78, doravante denominada de **CONTRATADA**, vêm por este instrumento celebrar o presente Termo de Aditamento ao Contrato de Prestação de Serviços n° 027/2005, na forma da Lei n° 8.666/93, nos termos das cláusulas e disposições a seguir expressas:

CLÁUSULA PRIMEIRA. Fica alterada para o dia 05 do mês subseqüente à execução dos serviços a data para entrega da nota fiscal de prestação de serviço, para pagamento até o 15° (décimo quinto) dia do mesmo mês, conforme Calendário de Pagamento a Fornecedores (Cláusula Quarta do Contrato originário).

CLÁUSULA SEGUNDA. O presente Termo de Aditamento passa, após sua firmatura pelos contratantes, a fazer parte integrante do Contrato de Prestação de Serviços nº 27/2007, permanecendo inalteradas todas as demais disposições nele contidas, nada tendo a reclamar qualquer das partes, em especial quanto à manutenção dos valores inicialmente contratados.

E por estarem as partes justas e contratadas, firmam o presente termo de aditamento em 03 (três) vias de igual teor e forma, rubricando todas as suas folhas, juntamente com 02 (duas) testemunhas.

Coronel Pilar/RS, 20 de junho de 2007.

MUNICÍPIO DE CORONEL PILAR LOURENÇO DELAI

Prefeito Municipal em Exercício CONTRATANTE

SIMONAGGIO & CIA LTDA.
NEIVA SIMONAGGIO
CONTRATADA

Testemunhas:	Visto.	
1		Fernanda Guzatto
		OAB/RS n° 60.057
2		Assessoria Jurídica

JUSTIFICATIVA AO PRIMEIRO TERMO ADITIVO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 027/2007

Tendo em vista a obrigatoriedade legal da retenção dos tributos e contribuições federais pelo Município, ex. INSS e IR, quando dos pagamentos a seus contratados, alterou-se a data final para entrega das notas fiscais de prestação de serviço a fim de permitir o melhor controle pela Tesouraria, agilizando o procedimento de retenção e pagamento à empresa.

Coronel Pilar, 20 de junho de 2007.

Rosa Cristina Rebellatto Sec. Munic. Adm. e Fazenda